



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Maria Júlia Costa do Nascimento		
EMENTA: Autoriza Maria Júlia Costa do Nascimento a exercer, temporariamente, a função diretiva do NEDI Tia Lerleane, de Caucaia, até 31.12.2011.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU Nº 11107907-1	PARECER Nº 0152/2011	APROVADO EM: 09.05.2011

I – RELATÓRIO

Maria Júlia Costa do Nascimento, portadora do título “Licenciado Pleno no Curso de Formação de Professores para o Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série, nas Áreas Específicas”, emitido pela Universidade Estadual do Ceará, mediante o processo nº 11107907-1, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva do NEDI Tia Lerleane, instituição localizada na Rua São Francisco, 261, Parque Soledade, CEP: 61.695-000, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

- I – requerimento encaminhado ao presidente deste CEE;
- II – cópia do diploma de graduação;
- III – declaração emitida pela 1ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- IV – declaração emitida pela Faculdade da Aldeia de Carapicuíba-FALC, confirmando a sua matrícula no curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar;
- V – Ato de Nomeação;
- VI – declaração de experiência no magistério.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva do NEDI Tia Lerleane, de Caucaia, em favor de Maria Júlia Costa do Nascimento, até 31.12. 2011.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

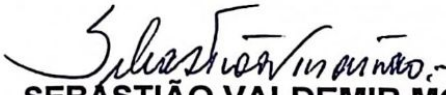
Cont. do Parecer nº 0152/2011

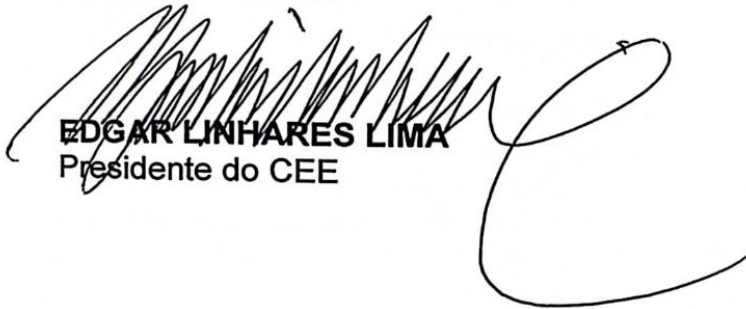
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2011.


ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ
Relatora


SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA